

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, SUBSTITUTO

Entidade: AR CACB vinculada à AC INSTITUTO FENACON

Processo nº: 00100.000197/2011-10

Acolhe-se o Parecer nº139/2016/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado da AR CACB vinculada à AC INSTITUTO FENACON, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento. Publique-se. Em 16 de dezembro de 2016.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO